



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**  
**Comissão Supervisora do Termo de Parceria**

Relatório da Comissão de Avaliação - SEDESE/SUBESP-SPE-CSTP

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.

**2º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 054/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Mineira do Paradesporto.**

**2º Período Avaliatório: 01/04/2024 a 30/06/2024**

**1. INTRODUÇÃO**

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese e a Associação Mineira do Paradesporto, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “o apoio à realização da política de promoção ao direito de acesso ao esporte educacional e paradesportivo em Minas Gerais”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 08/08/2024. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Conforme Resolução Sedese nº 01 de 20/04/2024, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I - Fernanda Moreira Dumont, Masp 752.945-6, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II - Lina Vitarelli Adaid Campolina, CPF 075.XXX.XXX-XX, pela Oscip;

III - Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Masp 669.754-4, pela Seplag;

IV - Luiz Henrique Porto Vilani, CPF 028.XXX.XXX-XX, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da administração estadual.

Por fim, destaca-se que Luiz Henrique Porto Vilani encontra-se em período de férias regulamentares até o dia 19/08/2024.

**2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS**

| Indicador |   | Peso   | V0 | Meta    | Realizado | Dias de Atraso | Nota (CD) | Nota x Peso |
|-----------|---|--------|----|---------|-----------|----------------|-----------|-------------|
| 1.1       | Percentual acumulado de instrumentos de coleta de dados aplicados conforme definido no projeto de pesquisa                        | 10,00% | -  | -       | -         | -              | -         | -           |
| 2.1       | Número acumulado de divulgações realizadas em sites, redes sociais, cadernos ou veículos impressos e outros meios de comunicação. | 10,00% | -  | -       | -         | -              | -         | -           |
| 2.2       | Percentual de cursistas concluintes em relação aos inscritos na(s) qualificação(ões)  | 10,00% | -  | -       | -         | -              | -         | -           |
| 2.3       | Percentual de satisfação dos participantes do(s) curso(s) de Qualificação Profissional - Paradesporto Educacional                 | 10,00% | -  | -       | -         | -              | -         | -           |
| 3.1       | Percentual de gestores(as) municipais capacitados para a implementação do núcleo esportivo de referência                          | 10,00% | -  | 100,00% | 100,00%   | -              | 10,00     | 1,00        |
| 3.2       | Percentual dos núcleos esportivos de referência capacitados   | 10,00% | -  | -       | -         | -              | -         | -           |
| 3.3       | Percentual de projetos pedagógicos analisados   | 10,00% | -  | 100,00% | 91,67%    | -              | 8,86      | 0,89        |
| 3.4       | Percentual de relatórios trimestrais de atividades analisados   | 10,00% | -  | 100,00% | 37,93%    | -              | 3,79      | 0,38        |
| 3.5       | Percentual de frequência dos educandos analisado  | 10,00% | -  | 100,00% | 89,00%    | -              | 8,90      | 0,89        |
| 3.6       | Percentual de relatórios de eventos semestrais analisados   | 10,00% | -  | 100,00% | 72,73%    | -              | 7,27      | 0,73        |

| DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES |                  |            |
|---|------------------|------------|
| $\sum$ (Nota x Peso) (a)                  | $\sum$ Pesos (b) | Nota (a/b) |
| 3,88                                      | 50%              | 7,77       |

## 2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

### Indicador 3.1

A Oscip informou que o gestor do município de Sobrália emitiu declaração informando que participou da capacitação realizada em 03/05/2024. A meta 3.1 - Percentual de gestores(as) municipais capacitados para a implementação do núcleo esportivo de referência - foi considerada cumprida.

### Indicador 3.2

O representante da Seplag ponderou que a forma como foi calculado o indicador na Relatório de Monitoramento é semelhante à alteração do denominador da fórmula de cálculo do indicador, qual seja:

“Número de convênios efetivamente firmados e pagos entre a Sedese e os municípios cujos os prazos foram finalizados no período”. Todavia, no relatório foram considerados apenas aqueles municípios que conseguiram viabilizar a contratação de recursos humanos, previsto no plano de trabalho do convênio, no período, sendo considerados e expurgados do cálculo aqueles municípios que haviam justificado a impossibilidade de contratação em virtude das incidências das vedações eleitorais em 2024. Vale destacar que, para além das vedações impostas pelo período eleitoral, os municípios ainda estão suscetíveis a outros fatores exógenos que podem impactar diretamente na conclusão das ações preparatórias de aquisições de materiais e contratação de recursos humanos, tais contextos são internos dos municípios e independem do esforço da Oscip. Como não há previsão de expurgo para esses casos no Termo de Parceria, o representante da Seplag entendeu que a CA não poderia avaliar o indicador da forma como estava no relatório de monitoramento.

No caso em tela, a justificativa é baseada no período eleitoral, no qual o município não pode contratar a equipe do núcleo que irá participar do Programa.

Durante a discussão, os membros da CA chegaram a um entendimento de que a execução e o cumprimento das metas de todos os indicadores da área temática 3 dependem de ações prévias dos municípios. Os prazos das fórmulas de cálculo foram baseados nas médias das execuções anteriores. Todavia, esses prazos foram definidos no Termo de Parceria, mas não foram pactuados nos convênios, de forma que o município não está obrigado a cumprir nenhum deles. Assim, esse formato pode levar a uma série de avaliações nas quais a Oscip pode atender todas as demandas recebidas, mas não conseguir cumprir com 100% da meta. Diante dessa situação, os membros da CA recomendaram à Sedese que alterem o Programa de Trabalho por meio de Termo Aditivo, para modificar os indicadores, tornando-os mais próximos do que a Oscip consegue executar, tendo como base as necessidades e participações dos municípios no programa.

Para este indicador específico, embora a Oscip tenha capacitado todos os municípios que enviaram as equipes dos núcleos para a qualificação, os representantes da CA votaram pela desconsideração do indicador, conforme a Sistemática de Avaliação, tendo em vista que o fato superveniente do impedimento da contratação de profissionais em parte dos municípios, em decorrência da eleição municipal.

### **Indicador 3.3**

O projeto pedagógico do município de São Geraldo, que foi considerado analisado com um dia de atraso no relatório de monitoramento não deveria ter feito parte do cálculo, conforme Termo de Alteração Simples do Termo de Parceria. Dessa forma, a fórmula de cálculo passa a ser calculada como 11/12, o que resulta em uma nota de 9,16 para o indicador.

### **Indicador 3.4**

A Coordenadora contratada pelo TP informou que os documentos foram analisados, mas não houve aprovação formal por e-mail da forma prevista no Termo de Parceria, a saber: "Após a análise dos documentos, a Oscip deverá enviar e-mail ao núcleo esportivo de referência contendo breve descrição sobre a análise e informando se necessita de alterações ou se foi validado. (...) **Fonte de Comprovação:** E-mail da Oscip para o núcleo validando o relatório trimestral. Planilha de acompanhamento das atividades dos núcleos atualizada até a data de encerramento do período avaliatório".

### **Indicador 3.5**

A Sedese pontuou que meta diz respeito mais diretamente à atuação dos núcleos e poderá revista em Termo Aditivo.

### Indicador 3.6

Diante do questionamento do representante da Seplag, as fonte de comprovação foram analisadas durante a reunião e foram considerados os seguintes municípios: Senhora do Porto, Fervedouro, Bonito de Minas, Padre Paraíso, Comercinho, Alvarenga, Frei Gaspar, Crisólita, Carai, Itaipé e São Sebastião do Maranhão. Não há comprovação da análise dos municípios de Fervedouro, Comercinho e São Sebastião do Maranhão. Diante disto, a fórmula de cálculo passa a ser calculada como 8/11, o que resulta em uma nota de 7,27 para o indicador.

## 3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

| Área Temática                                  | Produtos   | Peso | Término    |            | Status                    | Dias de Atraso | Nota | Nota x Peso |
|--|--|------|------------|------------|---------------------------|----------------|------|-------------|
|  |  |      | Previsto   | Realizado  |                           |                |      |             |
| PESQUISAS - ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL | 1.1 Projetos de pesquisa e planos de ação elaborados   | 10%  | 01/05/2024 | 29/05/2024 | Executado dentro do prazo | -              | 10   | 1           |
|  | 1.1 Projetos de pesquisa e planos de ação elaborados   | 10%  | -          | -          | -                         | -              | -    | -           |
|  | 1.2 Conjuntos de dados empíricos coletados e tabulados pelas pesquisas para a Subesp           | 10%  | -          | -          | -                         | -              | -    | -           |
|  | 1.2 Conjuntos de dados empíricos coletados e tabulados pelas pesquisas para a Subesp           | 10%  | -          | -          | -                         | -              | -    | -           |
|  | 1.3 Relatórios finais com análises dos dados, resultados e conclusões das pesquisas elaboradas | 10%  | -          | -          | -                         | -              | -    | -           |
|  | 1.3 Relatórios finais com análises dos dados, resultados e conclusões das pesquisas elaboradas | 10%  | -          | -          | -                         | -              | -    | -           |
|  | 1.4 Seminários finais com a apresentação dos resultados da pesquisa                            | 10%  | -          | -          | -                         | -              | -    | -           |

|  |  |   |  |            |            |                           |   |    |     |
|--|--|---|--|------------|------------|---------------------------|---|----|-----|
|  | 1.4  | Seminários finais com a apresentação dos resultados da pesquisa | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
| CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL | 2.1  | Termo de referência do(s) curso(s) elaborado                    | 15%  | 01/01/2024 | 30/06/2024 | Executado dentro do prazo | - | 10 | 1,5 |
|  | 2.1  | Termo de referência do(s) curso(s) elaborado                    | 15%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.1  | Termo de referência do(s) curso(s) elaborado                    | 15%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.2  | Conteúdo do(s) curso de qualificação(s) disponibilizado         | 10%  | 01/06/2024 | -          | Não executado             | - | 0  | 0   |
|  | 2.2  | Conteúdo do(s) curso de qualificação(s) disponibilizado         | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.2  | Conteúdo do(s) curso de qualificação(s) disponibilizado         | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.3  | Aplicação do(s) curso(s) na turma piloto                        | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.3  | Aplicação do(s) curso(s) na turma piloto                        | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.3  | Aplicação do(s) curso(s) na turma piloto                        | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.4  | Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is)          | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.4  | Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is)          | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | 2.4  | Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is)          | 10%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
|  | POTENCIALIZAÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL - FOMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE | 3.1   | Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte | 15%        | -          | -                         | - | -  | -   |
| 3.1  |  | Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte      | 15%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |
| 3.1  |  | Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte      | 15%  | -          | -          | -                         | - | -  | -   |

| DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES |                  |             |
|-------------------------------------|------------------|-------------|
| $\sum$ (Nota x Peso) (a)            | $\sum$ Pesos (b) | Nota (a/b)  |
| 2,50                                | 35%              | <b>7,14</b> |

### 3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

#### Produto 1.1

Sem comentários.

#### Produto 2.1

Sem comentários.

#### Produto 2.2

A comissão supervisora informou que o curso já está na plataforma moodle da Escola Virtual do Observatório do Esporte e assim que a revisão final for feita, será disponibilizado para o público externo: <https://ead.observatoriodoesporte.mg.gov.br/>.

### 4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 7,39, conforme cálculo abaixo:

| DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO |      |      |             |                  |
|---|------|------|-------------|------------------|
|   | Nota | Peso | Nota x Peso | Pontuação Global |
| Quadro de Indicadores e Metas                     | 7,77 | 40%  | 3,11        | <b>7,39</b>      |
| Quadro de Ações                                   | 7,14 | 60%  | 4,29        |                  |

### 5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Não foram feitas observações.

## 6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

### 6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Não foram feitas recomendações.

### 6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Recomenda-se que:

1. A Sedese altere o Programa de Trabalho por meio de Termo Aditivo, para modificar os indicadores, tornando-os mais próximos do que a Oscip consegue executar, tendo como base as necessidades e participações dos municípios no programa.

## 7. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 7,39

CONCEITO: Regular

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.

**Fernanda Moreira Dumont**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**Lina Vitarelli Adaid Campolina**

Associação Mineira do Paradesporto

**Gustavo Henrique Ribeiro Santos**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Luiz Henrique Porto Vilani**

Especialista da área objeto do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Dumont, Supervisor(a)**, em 13/08/2024, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ribeiro Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lina Vitarelli Adaid Campolina, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94942652** e o código CRC **5E3ED317**.

---